



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 5975, DE 14 DE JANEIRO DE 2011.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 27.424.895,01 (VINTE E SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E UM CENTAVO).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação (SME) e da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) na forma do Anexo, no valor de R\$ 27.424.895,01 (Vinte e sete milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e um centavo).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 5.968 de 03 de janeiro de 2011 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de janeiro de 2011.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado no Boletim Oficial

Nº 574 de 14/01/2011



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS GABINETE DO PREFEITO						
ANEXO DO DECRETO Nº 5975						
Órgão	Unidade	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementado	Anulação
SME	FUNDEC	10.02.12.363.078.2360	3.3.90.36.00	00	86.200,00	
SME	FUNDEC	10.02.12.363.078.2360	4.4.90.52.00	00	66.667,00	
SME	FUNDEC	10.02.12.363.078.2360	3.3.90.30.00	12	21.322,00	
SME	FUNDEC	10.02.12.363.078.2360	3.3.90.33.00	12	10.200,00	
SME	FUNDEC	10.02.12.363.078.2360	3.3.90.36.00	12	842.405,00	
SME	FUNDEC	10.02.12.363.078.2359	3.3.90.30.00	00	375.000,00	
SME	FUNDEC	10.02.12.363.078.2359	3.3.90.36.00	00	500.000,00	
SME	FUNDEC	10.02.12.363.078.2359	3.1.90.04.00	00	2.396.592,00	
SME	FUNDEC	10.02.12.363.078.2359	3.3.90.39.00	00	680.700,00	
SME	FUNDEC	10.02.04.122.077.2347	3.3.90.92.00	00	259.490,00	
SME	FUNDEC	10.02.12.363.078.2359	3.3.90.92.00	00	119.300,00	
SME	FUNDEC	10.02.12.363.078.2359	3.1.90.92.00	00	47.302,00	
SME	FUNDEC	10.02.12.363.078.2359	4.4.90.92.00	00	6.393,00	
SMS	FMS	14.91.10.122.038.2167	3.3.90.30.00	03	292.964,28	
SMS	FMS	14.91.10.122.038.2167	3.3.90.92.00	03	1.522.177,67	
SMS	FMS	14.91.10.302.038.2174	3.3.90.92.00	03	229.958,40	
SMS	FMS	14.91.10.301.039.2183	4.4.90.52.00	03	20.000,00	
SMS	FMS	14.91.10.301.039.2183	3.3.90.92.00	03	60.000,00	
SMS	FMS	14.91.10.301.039.2185	3.3.90.92.00	03	100.992,00	
SMS	FMS	14.91.10.301.039.2188	3.3.90.30.00	03	2.200.045,70	
SMS	FMS	14.91.10.301.039.2189	3.3.90.30.00	03	1.001.904,59	
SMS	FMS	14.91.10.301.039.2189	4.4.90.52.00	03	563.031,26	
SMS	FMS	14.91.10.302.040.2194	3.3.90.92.00	03	2.987.140,70	
SMS	FMS	14.91.10.302.040.2196	3.3.90.92.00	03	2.281.523,70	
SMS	FMS	14.91.10.302.040.2197	3.3.90.30.00	03	3.401.189,35	
SMS	FMS	14.91.10.302.040.2197	3.3.90.92.00	03	897.149,65	
SMS	FMS	14.91.10.305.041.2199	3.3.90.30.00	03	156.000,00	
SMS	FMS	14.91.10.305.041.2199	4.4.90.52.00	03	24.000,00	
SMS	FMS	14.91.10.305.041.2201	4.4.90.51.00	03	100.000,00	
SMS	FMS	14.91.10.305.041.2202	4.4.90.52.00	03	70.000,00	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

SMS	FMS	14.91.10.305.041.2203	4.4.90.52.00	03	118.000,00	
SMS	FMS	14.91.10.302.040.2193	3.3.90.30.00	03	505.686,30	
SMS	FMS	14.91.10.302.040.2193	3.3.90.92.00	03	2.536.883,74	
SMS	FMS	14.91.10.302.040.2193	4.4.90.52.00	03	903.676,67	
SMS	FMS	14.91.10.303.039.2187	3.3.90.30.00	03	2.000.000,00	
SMS	FMS	14.91.10.305.041.2200	4.4.90.52.00	03	41.000,00	
SME	FUNDEC	10.02.12.363.078.2371	3.3.90.39.00	00		86.200,00
SME	FUNDEC	10.02.12.363.078.2371	4.4.90.52.00	00		66.667,00
SME	FUNDEC	10.02.12.363.078.2360	3.3.90.39.00	12		873.927,00
SME	FUNDEC	10.02.12.363.078.1378	3.3.90.30.00	00		375.000,00
SME	FUNDEC	10.02.12.363.078.1378	3.3.90.36.00	00		500.000,00
SME	FUNDEC	10.02.04.122.077.2347	3.3.90.39.00	00		259.490,00
SME	FUNDEC	10.02.12.363.078.1378	3.1.90.04.00	00		2.396.592,00
SME	FUNDEC	10.02.12.363.078.1378	3.3.90.39.00	00		680.700,00
SME	FUNDEC	10.02.12.363.078.1378	3.1.90.04.00	00		47.302,00
SME	FUNDEC	10.02.12.363.078.1378	3.3.90.39.00	00		119.300,00
SME	FUNDEC	10.02.12.363.078.1378	4.4.90.52.00	00		6.393,00
SMS	FMS	14.91.10.302.038.2174	3.3.90.39.00	03		229.958,40
SMS	FMS	14.91.10.301.039.2183	3.3.90.30.00	03		60.000,00
SMS	FMS	14.91.10.301.039.2183	3.3.90.39.00	03		20.000,00
SMS	FMS	14.91.10.301.039.2185	4.4.90.52.00	03		100.992,00
SMS	FMS	14.91.10.301.039.2188	3.3.90.39.00	03		2.200.045,70
SMS	FMS	14.91.10.301.039.1176	3.3.90.39.00	03		1.564.935,85
SMS	FMS	14.91.10.302.040.2194	3.3.90.39.00	03		2.987.140,70
SMS	FMS	14.91.10.302.040.2196	3.3.90.39.00	03		2.281.523,70
SMS	FMS	14.91.10.304.041.2204	3.3.90.30.00	03		180.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.041.2201	3.3.90.30.00	03		100.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.041.2202	3.3.90.30.00	03		70.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.041.2203	3.3.90.30.00	03		118.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.038.2167	3.3.90.39.00	03		5.761.388,66
SMS	FMS	14.91.10.302.040.2197	3.3.90.39.00	03		4.000.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.040.2197	4.4.90.52.00	03		298.339,00
SMS	FMS	14.91.10.303.039.2187	3.3.90.39.00	03		2.000.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.041.2200	3.3.90.30.00	03		41.000,00
Total					27.424.895,01	27.424.895,01